

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA

EDITAL de instruções específicas para concurso público, destinado a candidatos ao Curso de Formação de AGENTE AUXILIAR DE POLÍCIA FEDERAL, da Academia Nacional de Polícia.

C 2' - 72

De acordo com a Portaria nº 378, de 23 de março de 1972, do Exmo. Senhor Diretor-Geral do Departamento de Polícia Federal, publicada no Diário Oficial da União de 27 de março de 1972, faço público que:

I – DAS INSCRIÇÕES

1.1 – Ficam abertas, a partir de 25 de abril de 1972, encerrando-se a 15 de maio de 1972, as inscrições ao concurso público para admissão ao Curso de Formação de Agente Auxiliar de Polícia Federal, para um total de 162 (cento e sessenta e duas) vagas à matrícula.

1.2 – As inscrições serão recebidas nos dias úteis, das 8 às 12 horas e das 14 às 18 horas, em Brasília, na Academia Nacional de Polícia, – Setor Policial Sul – e nas seguintes cidades:
a – Manaus: Rua Joaquim Nabuco, nº 1.218;
b – Fortaleza: Rua Pereira Filgueiras nº 40;
c – Recife: Rua Floriano Peixoto, 780–Bairro de São José;
d – Salvador: Rua da Bélgica s/n – Comércio–Sede da Delegacia Regional do DPF;
e – São Paulo: Rua Xavier de Toledo, nº 280 (4º, 5º e 6º andares);
f – Porto Alegre: Avenida Paraná nº 991;
g – Campo Grande: Rua 14 de julho, nº 1.781.

1.3 – São requisitos essenciais aos candidatos para a inscrição:
a – ser brasileiro;
b – ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos e máxima de 30 (trinta) anos, à data do encerramento das inscrições;
c – estar no gozo dos direitos políticos;
d – estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
e – possuir o Curso secundário – 1º ciclo;
f – apresentar, junto com o requerimento de inscrição:

- 1 – Carteira de Identidade Civil, expedida pelos Institutos de Identificação das Secretarias de Segurança Pública dos Estados ou do Departamento de Polícia Federal;
- 2 – Título de Eleitor ou prova de quitação com as obrigações eleitorais;
- 3 – Certificado de Reservista ou prova de quitação com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- 4 – Certificado de conclusão do Curso Ginásial;
- 5 – Atestado de antecedentes fornecido pela Polícia da localidade de seu domicílio;
- 6 – Certidão negativa dos Cartórios de Protesto de Títulos, de seu domicílio;
- 7 – Certidão negativa das Varas Criminais de seu domicílio;
- 8 – Atestado de idoneidade moral, firmado por duas autoridades, civis ou militares, com a qualificação dos atestantes;
- 9 – Declaração funcional, expedida pelo órgão competente da Repartição em que for lotado, quando ocupante de cargo, emprego ou função pública;
- 10 – 4 (quatro) fotografias recentes, tamanho 3x4, com data, sem cobertura, de frente, em fundo branco, constando o nome no verso.

1.4 – No momento da entrega do requerimento com a documentação exigida, o candidato assinará a ficha de inscrição e preencherá a ficha de informações confidenciais, recebendo, na oportunidade, o cartão de identificação com fotografia e número de inscrição.

- 1.5 – O candidato deverá satisfazer todas as exigências acima, no momento da inscrição, não sendo aceita, em hipótese alguma, inscrição condicional, bem como por procuração.
- 1.6 – Os documentos exigidos nos itens 1, 2 e 3 serão restituídos ao candidato após o registro; o exigido no item 4 deverá ser fornecido em original e fotocópia autenticada, devolvendo-se o original ao candidato, após a devida conferência e anotação.

2 – DAS PROVAS

- 2.1 – O concurso constará de duas fases, incluindo provas e exames, todos de caráter eliminatório.

Primeira fase: provas de conhecimentos, em nível de curso secundário, 1º ciclo:

I – Prova de Português, versando sobre o seguinte programa:

A – Morfologia

- 1 – Fundamentos de análise léxica – Classificação das palavras e flexões – Formação dos vocábulos: derivação e composição;
- 2 – Flexões dos substantivos e adjetivos: gênero, número e grau;
- 3 – Noções gerais sobre verbos e conjugações – emprego dos tempos e modos – verbos auxiliares e verbos impersonais;
- 4 – Reconhecimento das principais preposições, conjunções e advérbios, com as respectivas locuções.

B – Fonética:

- 5 – Acentuação tônica das palavras e classificação – Emprego do trema e acentos agudo e círcunflexo;
- 6 – Divisão silábica dos vocábulos e classificação – Reconhecimento dos ditongos, tritongos e hiatos.

C – Sintaxe:

- 7 – Composição dos períodos – Conhecimento básico de subordinação e coordenação – Oração principal e oração absoluta – Termos da oração: sujeito, predicado e complementos verbais;
- 8 – Noções gerais sobre regência e concordância – Colocação e emprego dos pronomes átonos;
- 9 – Sinais de pontuação.

D – Interpretação de texto.

II – Prova de Conhecimentos Gerais, versando sobre o seguinte programa:

A – Geografia do Brasil:

- I – Divisões regionais brasileiras:

- a – Região Norte:
 - Características gerais. Aspectos físicos.
 - População e povoamento. Vida rural e urbana.
 - Recursos econômicos.
- b – Região Nordeste:
 - Características gerais. Aspectos físicos.
 - População e povoamento. Vida rural e urbana.
 - Recursos econômicos.
- c – Região Sudeste:
 - Características gerais. Aspectos físicos.
 - População e povoamento. Vida rural e urbana.
 - Recursos econômicos.
- d – Região Centro-Oeste:
 - Características gerais. Aspectos físicos.
 - População e povoamento. Vida rural e urbana.
 - Recursos econômicos.
- e – Região Sul:
 - Características gerais. Aspectos físicos.
 - População e povoamento. Vida rural e urbana.
 - Recursos econômicos.

B – História Geral:

- 1 – Idade Moderna

Revolução comercial. Grandes Navegações. Descobrimentos marítimos. Mudanças sociais e econômicas. Renascimento e Reforma. Formação dos Estados Nacionais.

- 2 – Idade Contemporânea:
Revolução Francesa. Império napoleônico XIX. 1ª e 2ª guerras mundiais contemporâneas. Indústria

C – História do Brasil:

- 1 – Colonização Portuguesa no Brasil: O descobrimento do Brasil. As bases
 - 2 – O Índigena americano: Distribuição geográfica. Organizações
 - 3 – Políticas e administração da colônia Período das expedições. Regime da Instituição do Governo Geral.
 - 4 – Invasões estrangeiras: Origem das ameaças externas. Holanda
 - 5 – Povoamento brasileiro e expansão: Linhas gerais da expansão. Povoamento
 - 6 – Manifestações nativistas e movimentos Inconfidência Mineira. Transferência do Brasil.
 - 7 – 1º Império, Período regencial e 2º Características gerais. Política interior
 - 8 – Período republicano: Aspectos gerais do período republicano do Brasil.
 - 9 – Evolução das atividades econômicas: Pau-Brasil. Agricultura canavieira cafeeira e pequena agricultura. Industrialização
 - 10 – Manifestações culturais: A cultura brasileira. Religião. Artes
- 2.1.1 – As provas de conhecimentos (1º) localidades de inscrição, em data das mediante questões para responder
- 2.1.2 – As provas de conhecimentos (1º)
- 2.1.3 – Será considerado habilitado, nesse (sessenta) pontos em cada prova
- 2.2 – Segunda fase: Constando de exames aplicados nas localidades das respectivas enumeradas.
- I – Exame psicotécnico: Compreenderá testes de aptidão psicológica de Agente Auxiliar de Polícia Federal
- II – Exame médico: Para verificação das condições de saúde
- III – Exame de capacidade física: Compreenderá a aplicação do "T" percurso mínimo de 1.800 (mil e oitocentos) metros.
- 2.2.1 – Nos exames da segunda fase não raro apto ou inapto, não cabendo
- 2.2.2 – Para o exame psicotécnico serão usadas de conhecimentos da primária somente os considerados aptos no edital
- 2.2.3 – O candidato, convocado para a prova designado, munido de abreugrafiado no edital que será divulgado quando
- 2.2.4 – Para a prestação do exame de local previsto, com traje apropriado

s acima, no momento da inscrição, não sendo bem como por procuração.
o restituídos ao candidato após o registro; o
nal e fotocópia autenticada, devolvendo-se o
anotação.

VAS

e exames, todos de caráter eliminatório.
curso secundário, 1º ciclo:
programa:

ão das palavras e flexões – Formação dos
número e grau;
mprego dos tempos e modos – verbos auxilia-
injunções e advérbios, com as respectivas locu-

io – Emprego do trema e acentos agudo e
– Reconhecimento dos ditongos, tritongos e

sico de subordinação e coordenação – Oração
oração: sujeito, predicado e complementos

Colocação e emprego dos pronomes átonos;

o seguinte programa:

ana.

ana.

ana.

ana.

cobrimentos marítimos. Mudanças sociais e
dos Estados Nacionais.

- 2 – Idade Contemporânea:
Revolução Francesa. Império napoleônico. Revolução industrial. Expansão colonial do Século XIX. 1ª e 2ª guerras mundiais (causas e consequências). Desenvolvimento científico do mundo contemporâneo. Industrialização.

C – História do Brasil:

- 1 – Colonização Portuguesa no Brasil:
O descobrimento do Brasil. As bases da colonização.
2 – O Indígena americano:
Distribuição geográfica. Organização social. Cultura. Formas econômicas.
3 – Política e administração da colônia:
Período das expedições. Regime das Capitanias Hereditárias.
Instituição do Governo Geral.
4 – Invasões estrangeiras:
Origem das ameaças externas. Holandesas no Brasil.
5 – Povoamento brasileiro e expansão territorial:
Linhas gerais da expansão. Povoamento inicial. Ocupação do Interior. Entradas e Bandeiras.
6 – Manifestações nativistas e movimento de emancipação política brasileira:
Inconfidência Mineira. Transferência da família-real portuguesa para o Brasil. Independência do Brasil.
7 – 1º Império, Período regencial e 2º Império:
Características gerais. Política interna e externa. Movimento abolicionista.
8 – Período republicano:
Aspectos gerais do período republicano. Desenvolvimento social, político e econômico do Brasil.
9 – Evolução das atividades econômicas no Brasil:
Pau-Brasil. Agricultura canavieira e outras grandes lavouras. Pecuária. Mineração. Economia cafeeira e pequena agricultura. Indústria. Transporte.
10 – Manifestações culturais:
A cultura brasileira. Religião. Artes Letras.

- 2.1.1 – As provas de conhecimentos (1ª fase) realizar-se-ão em um mesmo dia, nas respectivas localidades de inscrição, em data e local a serem amplamente divulgados, e serão elaboradas mediante questões para respostas objetivas.
2.1.2 – As provas de conhecimentos (1ª fase) valerão de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, cada uma.
2.1.3 – Será considerado habilitado, nestas provas, o candidato que obtiver a nota mínima de 60 (sessenta) pontos em cada prova.

- 2.2 – Segunda fase: Constando de exames psicotécnico, médico e de capacidade física, que serão aplicados nas localidades das respectivas inscrições e na ordem sucessiva de realização aqui enumerada.

I – Exame psicotécnico:

Compreenderá testes de aptidão psicológica e de personalidade, para o exercício da função de Agente Auxiliar de Polícia Federal.

II – Exame médico:

Para verificação das condições de sanidade física e mental dos candidatos.

III – Exame de capacidade física:

Compreenderá a aplicação do “Teste de Cooper”, consistindo em submeter o candidato ao percurso mínimo de 1.800 (mil e oitocentos) metros, em 12 (doze) minutos.

- 2.2.1. – Nos exames da segunda fase não haverá nota classificatória, sendo o candidato considerado apto ou inapto, não cabendo recurso dessa decisão.

- 2.2.2. – Para o exame psicotécnico serão convocados somente os candidatos habilitados nas provas de conhecimentos da primeira fase do concurso e, para os exames subsequentes somente os considerados aptos no exame imediatamente anterior.

- 2.2.3. – O candidato, convocado para a prestação do exame médico, deverá se apresentar no local designado, munido de abreugrafia, ou outros exames, obedecendo ao que for estipulado no edital que será divulgado quando da convocação para o referido exame.

- 2.2.4. – Para a prestação do exame de capacidade física, o candidato deverá se apresentar, no local previsto, com traje apropriado para a prática de Educação Física.

2.2.5 - Os exames previstos nessa segunda fase do Concurso serão elaborados pela Academia Nacional de Polícia, podendo sua aplicação ou avaliação ser realizada por órgãos credenciados pela ANP., nas localidades onde se realizarem.

MINISTÉRIO I
DEPARTAMENTO DE I
ACADEMIA NACIONAL

E
L
é
t
á
q
t

3 - DA CLASSIFICAÇÃO

3.1 - A classificação final será apurada entre os candidatos aprovados em ambas as fases do concurso, observando-se, para seu cálculo, a média aritmética obtida nas provas de conhecimentos (1ª fase).

3.1.1 - Em caso de empate na classificação final, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- a - tiver obtido melhor nota na prova de Português;
- b - for servidor do Departamento de Polícia Federal;
- c - contar mais tempo de serviço público federal.

4 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 - Ao Agente Auxiliar de Polícia Federal, são atribuídas no exercício profissional, dentre outras, as seguintes tarefas típicas:

- integrar turma de vigilância, investigações e de segurança, inclusive, a dignitários;
- reforçar o policiamento ostensivo;
- cooperar nos inquéritos policiais;
- participar de diligências policiais em geral, isoladamente ou em equipe;
- chefiar seções para as quais não seja exigido título universitário e cuja lotação não comporte agente de nível superior ao seu;
- concorrer às escalações de plantão e de ronda;
- fazer intimações ou notificações a indiciados, ofendidos ou testemunhas;
- executar, isoladamente ou em equipe, mandado de prisão.

4.2 - Os candidatos aprovados e classificados dentro de número de vagas previsto à matrícula serão chamados e matriculados nos cursos de formação, à medida que forem sendo realizados pela Academia Nacional de Polícia, em Brasília.

4.2.1 - Os candidatos que, mesmo aprovados, não se classificarem dentro do número de vagas destinadas à matrícula, aguardarão sua convocação, na forma dos itens números 7.02, 7.03 e 7.03.1 das instruções gerais, baixadas com a portaria número 378 de 23 de março de 1972, do Exmo. Sr. Diretor-Geral do DPF.

4.2.2 - O Curso de Formação para Agente Auxiliar de Polícia Federal terá a duração de 12 (doze) a 16 (dezesseis) semanas, conforme programação estabelecida pela ANP.

4.3 - O candidato aprovado no Curso de Formação terá direito a nomeação para o cargo de Agente Auxiliar de Polícia Federal, PIF-604-14-A, do Quadro Permanente do Departamento de Polícia Federal, com vencimentos básicos de Cr\$ 621,00 (seicentos e vinte e um cruzeiros), acrescidos de gratificação policial de 100% (cem por cento) e outras vantagens variáveis, conforme sua lotação, tempo de serviço e função exercida.

4.4 - A nomeação dos candidatos obedecerá à rigorosa ordem de classificação no Curso de Formação e dependerá do número de vagas na classe e da conveniência e oportunidade, a critério da Administração.

4.5 - O número de vagas no Quadro de Pessoal do D.P.F. é de 162 (cento e sessenta e duas), na classe inicial de Agente Auxiliar de Polícia Federal, com previsão de aumento dentro do prazo de validade do concurso.

4.6 - As provas de conhecimentos serão realizadas com caneta esferográfica de cor azul, sendo vedado o uso de lápis, lápis-tinta ou caneta-tinteiro, não sendo admitida qualquer rasura ou emenda na folha de respostas, sob pena de anulação da questão.

4.7 - Adotar-se-á, para reserva de julgamento, processo que impeça a identificação das provas por parte de quem as corrige e anular-se-á a prova que contiver sinal, expressão ou convenção que possibilite sua identificação.

4.8 - A nenhum candidato será dado alegar desconhecimento das condições fixadas nas instruções gerais baixadas com a Portaria nº. 378, de 23/03/1972, do Sr. Diretor-Geral, e publicadas no Diário Oficial de 27 de março de 1972, bem como do que se estipula no presente Edital, equivalendo sua inscrição como aceitação plena das normas estabelecidas.

4.9 - Os casos omissos serão submetidos à consideração do Diretor da Academia Nacional de Polícia e, quando necessário, à decisão do Sr. Diretor-Geral do D.P.F.

BRASÍLIA , DF. 11/4/72

Dr. CAIO MARCIONILO FONSECA BRASIL
Diretor da A.N.P.

Faz público o presente destinado a regular, de acordo com a seleção e matrícula em curso ministrado pela Academia Nacional de cargos para a Categoria I forma abaixo:

1.1 - Ficam abertas, a partir do dia 09 de abril de 1974, as inscrições referidas ao referido Curso.

1.2 - As inscrições devem ser feitas no último dia de inscrição do funcionário candidato.

1.3 - A autoridade responsável pela realização de inscrição à Academia Nacional de Polícia deve informar ao seu alcance, para fins de A.N.P.

1.4 - São requisitos para a inscrição:

- a) - ser funcionário público da Administração Federal e de Polícias Municipais;
- b) - haver condições de comparecer à inscrição;